



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

DESPACHO N° GS-81/SRA/2021

Considerando o Decreto Legislativo Regional n° 4/2015/M, de 1 de julho, que define as condições de aplicação do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma da Madeira 2014-2020, adiante designado por PRODERAM 2020;

Considerando a Resolução n° 557/2015, de 16 de julho, que cria a Estrutura de Missão para o Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma da Madeira (PRODERAM 2020);

Considerando que o Secretariado Técnico da Autoridade de Gestão do PRODERAM 2020 integra um máximo de 30 elementos, incluindo 2 Secretários Técnicos e que o seu recrutamento é efetuado com recurso essencialmente à mobilidade interna de pessoal pertencente aos mapas de pessoal dos serviços e organismos da administração autónoma e local da Região, pela duração máxima estabelecida para o exercício de funções da Autoridade de Gestão do PRODERAM 2020, funcionando sob a responsabilidade do Gestor e desempenhando as funções que por este lhe sejam conferidas, de acordo com os n°s 7 e 8 da Resolução acima referida;

Considerando que a Autoridade de Gestão do PRODERAM 2020 tem a duração prevista para a execução do PRODERAM 2020, cessando funções com a aceitação da Comissão Europeia do encerramento do programa ou nos termos do disposto nos n°s 1 e 2 do artigo 25° da Lei n° 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n°s 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro, conforme determina o n° 5 da Resolução acima mencionada.

Considerando que a mobilidade para a Autoridade de Gestão do PRODERAM 2020 da Técnica Superior, Margarida da Natividade Rodrigues Gonçalves, pertencente ao sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, afeta ao mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, reúne as seguintes condições:





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

- a) Não gera um aumento do número de efetivos na administração pública;
- c) As funções a exercer no serviço do destino estão compreendidas no conteúdo funcional da carreira ou categoria da trabalhadora Margarida da Natividade Rodrigues Gonçalves;
- d) A mobilidade corresponde a uma efetiva necessidade do serviço do destino e não determina uma carência de recursos no serviço de origem, que determine novos recrutamentos.

Nestes termos e ao abrigo do nº 7 da Resolução nº 557/2015, de 16 de julho, determino que a Técnica Superior, Margarida da Natividade Rodrigues Gonçalves, pertencente ao sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, seja integrada no Secretariado Técnico da Autoridade de Gestão do PRODERAM 2020, com efeitos a partir de 1 de julho de 2021.

Este provimento tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 51, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica D.01.01.03.00.00, D.01.01.13.00.00, D.01.01.14.SN.00, D.01.02.14.B0.00 e D.01.03.05.A0.A0.

Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, aos 8 de junho de 2021.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA
E DESENVOLVIMENTO RURAL



José Humberto de Sousa Vasconcelos

